

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais que me são conferidas, conforme Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, em conformidade com o texto do Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2000, aprovado com emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 11 de Setembro de 2000, eu, Renata Cristina Silva Borges, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporá, declaro promulgada a:

### Emenda à Lei Orgânica n.º 003/2000

"Altera Lei Orgânica do Legislativo Municipal de Araporá, e dá outras providências"

O Povo de Araporá - MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte:

### Emenda

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Araporá, passando este dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 22 - O mandato da Mesa Diretora será de (01) um ano, vedada a recondução para o mesmo car-

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Anapólia - MG,  
12 de Setembro de 2000.

Renata Cristina Silva Borges  
- Presidente -

César Aparecido A. Teixeira  
- 1º Secretário -

Roberto Nascimento Rocha  
- Vice-Presidente -